

**Lei do Executivo Municipal, nº 3058/2011 de 11 de julho de 2011.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A SUBSIDIAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DE PEQUENOS AGRICULTORES DE NOSSO MUNICÍPIO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a **SEGUINTE:**

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a repassar recursos financeiros de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a Empresa Transportes Batistela, para subsidiar transporte de pequenos produtores rurais de nosso Município, até o Município de Irai/RS, no dia 28 de junho deste corrente ano, para participarem de manifestação a cerca de abate nas dívidas dos produtores.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotação Orçamentária própria.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 11 dias do Mês de julho de 2011.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Secretária da Administração